

Portaria.

PORTARIA Nº 16/24 - JARAGUÁ DO SUL

O Reitor do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário (CONSUNI), considerando o inciso XIV, art. 7º do Regimento Geral, resolve:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a alteração do Regulamento da Premiação Acadêmica "Honra ao Mérito Pe. Elemar Scheid", do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul.

Art. 2º O Regulamento supracitado consta anexo a esta

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jaraguá do Sul, 1º de setembro de 2024.

Prof. Or. Cretton Vaz Presidente



REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO ACADÊMICA "HONRA AO MÉRITO PE. ELEMAR SCHEID"

Art. 1º O prêmio "Honra ao Mérito Pe. Elemar Scheid" é a premiação oficial da Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul ao acadêmico com melhor desempenho em seu curso.

Parágrafo único. O prêmio "Honra ao Mérito Pe. Elemar Scheid" é de competência da Pró-Reitoria Acadêmica e parte integrante da Solenidade de Outorga de Grau.

- **Art. 2º** O prêmio será concedido aos acadêmicos que obtiverem o melhor desempenho acadêmico de acordo com o disposto no **Art. 4º** dessa Portaria. Para receber o prêmio o acadêmico deverá estar presente na cerimônia de Outorga de Grau.
- § 1º Os acadêmicos dos mesmos cursos e linha de formação, de turnos distintos, concorrerão a apenas 1 (uma) premiação.
- **Art. 3º** A premiação por mérito acadêmico será concedida às expensas da Instituição, na forma de:
- I menção do nome do acadêmico na Cerimônia de Outorga de Grau;
- II entrega de certificado alusivo à premiação, composto de:
- a) título de Honra ao Mérito Pe. Elemar Scheid;
- b) texto com identificação do acadêmico, curso, ano da Outorga de Grau e natureza da premiação.
- III bolsa de estudos de 100% (cem por cento), de caráter pessoal e intransferível para um dos cursos de Pós-graduação *lato sensu* oferecidos pela Católica de Santa Catarina ao estudante de melhor desempenho dentre todos os cursos de graduação da Católica de SC em Jaraguá do Sul.
- IV bolsa de estudos de 50% (cinquenta por cento), de caráter pessoal e intransferível para um dos cursos de Pós-graduação *lato sensu* oferecidos pela Católica de Santa Catarina aos estudantes de melhor desempenho em cada um dos cursos de graduação da Católica de SC em Jaraguá do Sul, participantes da sessão solene outorga de grau, desde que cumpridos todos os requisitos.



a) a bolsa de estudos será concedida 1 (uma) única vez e tem validade para início do curso de pós-graduação *lato sensu* em até 1 (um) ano a partir da data da Outorga de Grau.

b) no caso de transferência, desistência ou abandono do curso de pósgraduação, a bolsa será automaticamente cancelada.

Art. 4º Para concorrer ao prêmio Honra ao Mérito Pe. Elemar Scheid, o acadêmico deverá:

I – cursar, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do curso da Graduação que concluir na Católica de Santa Catarina.

II – concluir integralmente o curso, sem qualquer interrupção ou reprovação.

III – obter a melhor média aritmética em seu curso, desde que esta seja igual ou maior a 7,5 (sete virgula cinco).

IV – não receber advertência ou outra penalidade, procedente da hierarquia da Instituição, nem estar sob procedimento judicial ou administrativo relativos a assuntos acadêmicos ou assuntos ligados à Instituição.

Parágrafo único. Os conselhos profissionais e outros órgãos de classe somente poderão premiar o acadêmico com melhor desempenho se eles também forem premiados pela Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul.

Art. 5º No caso de ocorrer empate da média aritmética, a premiação será concedida ao acadêmico com maior idade.

Art. 6º O acadêmico que optar pela Outorga de Grau Especial não concorrerá ao prêmio "Honra ao Mérito Pe. Elemar Scheid".

Art. 7º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 8º Essa Portaria entra em vigor nesta data.

Jaraguá do Sul, 1º de setembro de 2024.

Prof. Dr. Cleiton Vaz

Presidente